



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, que irá decorrer uma **reunião no Salão Nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, dia 29 de junho, pelas 10:30 horas**, tendo como objetivo a apresentação de um projeto de concessão de 5 (cinco) stands/bares a instalar no Jardim da Marina de Viana do Castelo, de 6 a 9 e de 13 a 16 de julho de 2023, no âmbito do evento ***Marginal – Festa no Jardim***.

Eventuais interessados na concessão deverão comparecer na referida reunião a fim de manifestarem o seu interesse e **apresentarem as suas propostas**, que serão obrigatoriamente instruídas com os elementos constantes do **Anexo I** ao presente Edital.

No caso de comparecem interessados em número superior ao dos lugares a atribuir, as propostas serão ordenadas, de acordo com a pontuação obtida, considerando os critérios estabelecidos no **Anexo I** ao presente Edital.

As condições de exploração dos stands/bares são as constantes do **Anexo II** ao presente Edital.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 23 de junho de 2023

O Presidente

Luís Nobre



Anexo I

Instrução das Propostas e Critérios de Avaliação

1. Documentos que Constituem as Propostas

As propostas serão obrigatoriamente instruídas com os seguintes documentos:

- Identificação do concorrente;
- Descrição do projeto a instalar, incluindo:
 - a) descrição sucinta do projeto a instalar (imagem/decoração/design);
 - b) fotografia/imagem ilustrativa do stand/bar a instalar;
 - c) listagem dos produtos a oferecer e respetivos preços.

- Listagem de eventos organizados pela Câmara Municipal ou VianaFestas, nos quais o concorrente participou, nos últimos 2 anos;

- Listagem de eventos organizados por outras entidades, nos quais o concorrente participou, nos últimos 2 anos.

2. Critérios de Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas com uma pontuação de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

Fator	Subfator	Pontuação	
Projeto de Exploração, considerando a sua originalidade e adequação ao evento em que se insere (pontuação máxima: 60 pontos)	Imagem	Insuficiente	4
		Suficiente	10
		Bom	15
		Muito bom	20
	Diversidade dos produtos a oferecer	Insuficiente	4
		Suficiente	10
		Bom	15
		Muito bom	20
	Preço dos produtos a oferecer	Insuficiente	4
		Suficiente	10
		Bom	15
		Muito bom	20
Participação em eventos	Número de eventos	Nenhum evento	1



Participação em eventos organizados pela Câmara Municipal ou VianaFestas nos últimos 2 anos (pontuação máxima: 30 pontos)	Número de eventos	Nenhum evento	1
		De 1 a 3 eventos	8
		4 ou mais eventos	15
	Queixas ou reclamações de clientes, comunicadas à Câmara Municipal	4 ou mais queixas	1
		De 1 a 3 queixas	8
		Nenhuma queixa	15
Participação em eventos não organizados pela Câmara Municipal ou VianaFestas nos últimos 2 anos (pontuação máxima: 10 pontos)	Número de eventos	Nenhum evento	1
		De 1 a 3 eventos	5
		4 ou mais eventos	10

3. Prazos e Análise das Propostas

Após análise e ordenação das propostas, a mesma será comunicada a todos os concorrentes, para o endereço de email indicado na proposta.

Em caso de empate entre as propostas, o desempate será efetuado através de sorteio aleatório presencial, cuja data e local e realização serão comunicados aos concorrentes, através do endereço de email indicado na proposta.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Anexo II

Condições de Exploração dos stands/bares

1. Caracterização

O presente procedimento contempla a concessão de exploração de:

- 5 (cinco) stands de 2,5 x 2,5 metros (estrutura fechada)



2. Calendarização e Horário de Funcionamento

O evento terá lugar de 6 a 9 de julho e de 13 a 16 de julho de 2023.

O horário de funcionamento será o seguinte:

- 21h00 até às 02h00.

3. Obrigações dos Concessionários

Compete, em especial, aos Concessionários:

- a) Obtenção das Licenças Municipais aplicáveis;
- b) Fornecimento de copos e todo o material necessário ao desenvolvimento da atividade;
- c) Manutenção do local em boas condições de higiene;
- d) Respeito por todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade.

4. Obrigações do Município

Compete, em especial, ao Município:

- a) Reforço da Limpeza Urbana;
- b) Colocação de WCs;
- c) Fornecimento de Energia Elétrica;
- d) Ponto de Água.